



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

VISITA DE INSPEÇÃO DO SEGUNDO SEMESTE

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1.1 Nome do Serviço:

1.2 Endereço:

1.3 Município:

1.4 Estado:

1.5 Telefone:

1.6 Coordenador (a):

1.7 Instituição Mantenedora:

1.8 Site/E-mail

1.9 Data da visita: / /

1.10 Visita realizada por:

1.11 Responsável(is) pelas informações:

Os dados de identificação do serviço correspondem aos dados constantes do cabeçalho do formulário eletrônico gerado pelo Sistema de Resoluções? () Sim () Não

Nota: Os dados constantes desta seção devem ser comparados com aqueles registrados no cabeçalho do formulário eletrônico gerado pelo Sistema de Resoluções. Em caso de divergência em qualquer dos dados, a atualização do cadastro deve ser solicitada à Corregedoria-Geral. Enquanto essa atualização não ocorrer, será possível realizar a digitação das informações coletadas na inspeção, mas a funcionalidade de envio do formulário ficará desabilitada no Sistema de Resoluções.

2.1 - O membro confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados⁵⁷?

() Sim () Não

2.1.1 - Indique a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regulamente essa modalidade de atuação.

⁵⁷ Art. 1º da Resolução CNMP nº 71/2011.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. O membro do Ministério Público oportunizou às crianças e adolescentes em situação de acolhimento momento para atendimento individualizado?

() Sim () Não

2.2.1. Em caso positivo, quantas crianças/adolescentes foram atendidas durante a inspeção?

2.3. Observações Gerais⁵⁸:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

⁵⁸ Este item é facultativo e pode ser utilizado pelo membro para indicar as observações que entender pertinentes, tais como as questões apontadas pelos acolhidos e/ou equipe técnica do acolhimento, e eventuais providências judiciais ou extrajudiciais adotadas.